

Zimbra

secretaria@camaralevy.rj.gov.br

**Encaminhamento de Projeto de Lei nº. 04/2026 e anexos**

**De :** Procuradoria  
<procuradoria@levygasparian.rj.gov.br>

sex, 27 de mar de 2026 16:05

3 anexos

**Assunto :** Encaminhamento de Projeto de Lei nº. 04/2026 e anexos

**Para :** secretaria@camaralevy.rj.gov.br,  
protocolo@camaralevy.rj.gov.br

Boa Tarde Prezados!  
Tudo bem?

Segue em anexo em anexo Projeto de Lei nº. 04 de 27 de março de 2026 que:  
" Dispõe sobre a prorrogação excepcional do prazo para requerimento de isenção do IPTU para o exercício de 2026, o art. 189 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 2024, no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.

Favor Acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**CAROLINA GONÇALVES MATOS DE SOUZA**  
**Procuradora Geral**

**18-2026 - Encaminha Projeto de Lei 04 de 27 de março de 2026, que Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Merendeira, Chefe de Disciplina e Professor do Fundamental I, a.pdf**  
159 KB

**Mensagem 05-2026 - Projeto de Lei 05-2026 - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Merendeira, Chefe de Disciplina e Professor do Fundamental I.pdf**  
145 KB

**PROJETO DE LEI Nº 04 - Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Merendeira, Chefe de Disciplina e Professor do Fundamental I e altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura.pdf**  
134 KB

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br  
Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 06 PROC. 04/26

Alexandre da Costa  
AGENTE LEGISLATIVO

**Comendador Levy Gasparian, 27 de março de 2026.**

**OFÍCIO Nº: 18/2026/GP**

**Referência: Projeto de Lei nº: 04/2026.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste encaminhar o seguinte Projeto de Lei Municipal para o conhecimento e apreciação desta Douta Casa Legislativa:

- **Projeto de Lei: 04, de 27 de março de 2026**, que "Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Merendeira, Chefe de Disciplina e Professor do Fundamental I, altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy, criando nova vagas e dá outras providências."

Nesta oportunidade, reiteram-se protestos de elevada estima e consideração.

**Marcelo Galdino Quitério**  
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

Exmo. Sr. Sérgio Nepomuceno de Souza.  
Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian/RJ.



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 07 PROC. 014/26  
ALEXANDRE DA COSTA SILVA  
AGENTE LEGISLATIVO

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

**Comendador Levy Gasparian, 27 de março de 2026.**

**Mensagem nº: 005/2026.**

**Assunto:** Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Merendeira, Chefe de Disciplina e Professor do Fundamental I, altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy, criando nova vagas e dá outras providências.

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº: 004/2026 que: **“Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Merendeira, Chefe de Disciplina e Professor do Fundamental I, altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy, criando nova vagas e dá outras providências.”**

A presente proposição tem por objetivo atender às crescentes demandas da rede municipal de ensino, especialmente diante da necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços educacionais, assegurando melhores condições de funcionamento das unidades escolares e a qualidade do ensino ofertado à população.

A criação das vagas para o cargo de Merendeira visa assegurar a regularidade e a qualidade da alimentação escolar, serviço essencial ao bom desempenho dos alunos e ao cumprimento das políticas públicas de nutrição no ambiente escolar.

No que se refere ao cargo de Chefe de Disciplina, a medida se justifica pela necessidade de reforçar a organização e a manutenção da ordem no ambiente escolar, contribuindo diretamente para a melhoria do clima educacional e para a promoção de um espaço mais seguro e propício ao aprendizado.

Por sua vez, a ampliação do quadro de Professores do Ensino Fundamental I decorre da necessidade de suprir a demanda existente na rede municipal, garantindo a continuidade e a eficiência do processo pedagógico, bem como o atendimento adequado aos alunos do 1º ao 5º ano.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br  
Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.854.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 01 PROC. 044/26

Alexandre da Costa Simão  
AGENTE LEGISLATIVO

Diante da relevância da matéria e da necessidade imediata de adequação do quadro de pessoal das unidades escolares, **solicita-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos da legislação vigente.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao respectivo Projeto que é de grande importância para a municipalidade, para o desenvolvimento ordenado do Município e para a melhoria da qualidade de vida da população, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Claudio Mannarino**  
Prefeito



**Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 09 PROC. 014/26

Alexandre da Costa Brito  
AGENTE LEGISLATIVO

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

## PROJETO DE LEI Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

**Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Merendeira, Chefe de Disciplina e Professor do Fundamental I, altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy, criando nova vagas e dá outras providências.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Merendeira.

**Art. 2º** Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Chefe de Disciplina.

**Art. 3º** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor do Fundamental I (1º ao 5º ano), passando a integrar o grupo de profissionais de nível fundamental completo no quadro de pessoa do Poder Executivo Municipal Grupo I-B, do anexo I da lei nº 1.175/2022.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19